LEI Nº 1.332/2006

*"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1327/2006 que cria a **Escola Municipal Koinukunoen** e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1327/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criada a **Escola Municipal Indígena Koinukunoen**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 28 de junho de 2006

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -